



## Prefeitura de Joinville

### MEMORANDO SEI Nº 3198919/2019 - HMSJ.DENF.AFA

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A/C SES.UCC.ASU,

Em resposta ao documento SEI 3181733, sobre o pedido de esclarecimento da empresa Bayer S.A informamos :

Para o item 51 - Contraste radiológico não iônico contendo de 300 à 370mg de iodo por mililitro, a base de: IOPAMIDOL ou IOVERSOL, existem 02 (dois) laboratórios que comercializam o referido item em território nacional.

Devido a especificidade da instituição hospitalar, exige-se que o contraste não-iônico tenha indicação para uso em cirurgia endovascular neurológica e vascular periférica, conforme complemento do descritivo.

Conforme bula do produto (3198908), o princípio ativo proposto, IOPRAMIDA-Bayer (R), trata-se de:

Contraste para uso na tomografia computadorizada (TC), arteriografia e venografia incluindo angiografia intravenosa/intra-arterial por subtração digital (DSA), urografia intravenosa, visualização de cavidades corporais (por exemplo, artrografia) com exceção de exames do espaço subaracnóide (mielografia, ventriculografia e cisternografia).

Assim, para o produto adquirido através do referido descritivo, EXIGE-SE indicação em bula para toda e qualquer processo de exploração da cirurgia endovascular neurológica e vascular periférica, sem restrições, para atender às necessidades desta instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Cristofolini Leopold, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198919** e o código CRC **B9F8B7C8**.



---

---

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro an - CEP 89202-000 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

18.0.122431-2

3198919v6